

DECRETO N.º 48 de 19 de maio de 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarauçu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo				
02.07	Fundo de Assist. Social				
	08 243 0027 2058	335043	385	Subvenções Sociais	70.000,00
				TOTAL.....	70.000,00

Art. 2º - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com as reduções parciais das seguintes dotações previsto para o corrente exercício, conforme artigo 7, inciso IV da Lei Municipal nº 3.070/16 e item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	Executivo				
02.05	Fundo de Saúde				
	10 301 0018 2021	449052	640	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
				TOTAL.....	70.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarauçu do Tietê, 19 de maio de 2017.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Responsável pela Secretária Municipal da Administração